



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0034074/2022-56

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0034074/2022-56	NAR PARACATU
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: ELIETE FERNANDES BORGES		CPF/CNPJ: 744.620.086-34
Endereço: RUA GERALDO GARCIA DE ALMEIDA, nº. 752		Bairro: SÃO JORGE
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG	CEP: 38.410-044
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: ELIETE FERNANDES BORGES		CPF/CNPJ: 744.620.086-34
Endereço: RUA GERALDO GARCIA DE ALMEIDA, nº. 752		Bairro: SÃO JORGE
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG	CEP: 38.410-044
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Palmeira		Área Total (ha): 171,4773
Registro nº. 15.597		Município/UF: LAGAMAR/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3137106-6273.9256.1AC4.4867.B501.1BA5.61D9.319A		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		

Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		400	un	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura			30,1604	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	
Cerrado	30,1604	Outro	Árvores isoladas	
Total:	30,1604		Total:	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento; - Incorporação ao solo dos produtos florestais <i>in natura</i> .	158,1415	m³	
MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento; - Incorporação ao solo dos produtos florestais <i>in natura</i> .	16,1637	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Joaquim Gregório de Oliveira - MASP: 869.765-8				
Data da Vistoria: 16/08/2022				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 17/08/2022		Observações:		
Validade: 3 (três) anos.		ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.		
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas	SIRGAS	22K	225 500	8 027 856

vivas	2000	23R	323.300	8.027.030
-------	------	-----	---------	-----------

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 17/08/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51561824** e o código CRC **D8E0EFB3**.